



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Secretário-Geral .....	2275
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros .....	2275

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	2275
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros .....	2275
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos .....	2276

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Aviso .....	2276
-------------	------

### Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento .....	2276
---	------

### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Despacho conjunto .....	2277
-------------------------	------

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro .....	2277
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes .....	2277
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional .....	2277
Exército .....	2278

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus .....	2279
--	------

### Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Viseu .....	2279
--	------

### Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários .....	2279
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	2280
Instituto de Reinserção Social .....	2280

### Ministério da Economia

Secretaria-Geral .....	2280
Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia .....	2280

### Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro .....	2280
Direcção-Geral das Florestas .....	2280
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica .....	2280

### Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	2281
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	2281
Direcção Regional de Educação do Centro .....	2281
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	2283
Direcção Regional de Educação do Norte .....	2284
Inspeção-Geral da Educação .....	2285

### Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	2286
Hospital de Cândido de Figueiredo .....	2286
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso .....	2286
Hospital de Júlio de Matos .....	2286
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão .....	2287
Hospital de Santa Luzia de Elvas .....	2287

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ...	2288
Escola Náutica Infante D. Henrique .....	2289
Instituto das Estradas de Portugal .....	2289

### Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	2289
Comissão de Coordenação da Região do Norte .....	2289
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	2290
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve .....	2291

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	2291
--	------

<b>Tribunal da Comarca de Ponta do Sol</b> .....	2292
--	------

<b>Conselho Superior da Magistratura</b> .....	2292
--	------

<b>Universidade Aberta</b> .....	2292
----------------------------------	------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	2295
---	------

<b>Universidade da Madeira</b> .....	2295
--------------------------------------	------

<b>Universidade do Minho</b> .....	2297
------------------------------------	------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	2297
--	------

<b>Universidade do Porto</b> .....	2298
------------------------------------	------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	2300
---	------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	2301
--	------

<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	2302
--	------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	2302
--	------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	2302
---	------

<b>Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa</b> .....	2303
---	------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	2303
---	------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 25/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Águeda.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Almeirim.
Câmara Municipal de Almodôvar.
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Barcelos.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal do Corvo.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Estremoz.
Câmara Municipal de Faro.
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Mação.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mira.
Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal da Nazaré.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Paços de Ferreira.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Portimão.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Junta de Freguesia de Ceivães.
Junta de Freguesia de Frielas.
Junta de Freguesia do Muro.
Junta de Freguesia de Paul do Mar.
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.
Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa.
Junta de Freguesia de Santiago Maior.
Junta de Freguesia de Valongo.
Serviços Municipalizados de Água da Câmara Municipal de Mirandela.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Secretário-Geral

**Declaração n.º 54/2003 (2.ª série).** — *Eleição de um membro para a Alta Autoridade para a Comunicação Social.* — Para os efeitos previstos no artigo 12.º e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, declara-se que foi designado para membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social o licenciado João Vasco de Lara Everard Amaral.

28 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Isabel Corte-Real*.

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Despacho n.º 2757/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são nomeados os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003:

Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves — assessora principal.

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes — assessora principal.

Licenciado João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho — consultor-adjunto.

Licenciado Nuno Alexandre Guedes de Freitas Rodrigues — assessor. Ana Maria Pereira de Sousa Peixe — técnica de apoio parlamentar de 1.ª

Paula Maria Salgado Rosa — técnica de apoio parlamentar de 1.ª Ana Cristina Marques de Barros Lourenço Anglin de Castro — técnico de apoio parlamentar de 1.ª

Licenciada Maria João Ferreira dos Reis — técnica de apoio parlamentar de 1.ª

Ángelo Manuel Hipólito Samouqueiro — técnico de apoio parlamentar de 2.ª

Cátia Susana de Sousa Gonçalves Almeida — secretária.

23 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 2758/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, são exonerados os seguintes funcionários:

Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003:

Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves, assessora.

Licenciado João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho, assessor técnico.

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes, assessora técnica.

Licenciado Nuno Alexandre Guedes de Freitas Rodrigues, técnico de apoio parlamentar de 1.ª

Maria Filomena Teixeira Gomes Cardoso, técnica de apoio parlamentar de 1.ª

Ana Maria de Sousa Peixe, técnica de apoio parlamentar de 2.ª

Paula Maria Salgado Rosa, técnica de apoio parlamentar de 2.ª

Ana Cristina Marques de Barros Lourenço Anglin de Castro, técnica de apoio parlamentar de 2.ª

Licenciada Maria João Ferreira dos Reis, secretária.

Ángelo Manuel Hipólito Samouqueiro, secretário.

Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins, assessor principal — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

23 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 2759/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, são criados mais dois lugares de assessor principal, um lugar

de consultor-adjunto e dois lugares de técnico de apoio parlamentar de 1.ª

23 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 2760/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 da secretária-geral da Assembleia da República:

Maria de Fátima de Almeida Lourenço da Silva Mendes, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Assembleia da República — prorrogada a comissão de serviço como encarregada do parque reprográfico da Assembleia da República, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002.

António da Conceição Sá, auxiliar parlamentar do quadro de pessoal da Assembleia da República — prorrogada a comissão de serviço como zelador da Assembleia da República, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002.

Albísio Fernandes Magalhães — prorrogada a comissão de serviço como encarregado do pessoal auxiliar da Assembleia da República, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

29 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 2761/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, exonerado das funções de adjunto do meu Gabinete o Prof. Doutor Luís Guilherme Marques Bernardes, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 2762/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 217/97, de 20 de Agosto, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 22 844/2002 (2.ª série), de 25 de Outubro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do subdirector-geral do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), licenciado Francisco José Pinto Freire Beirão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse do novo subdirector-geral do Gabinete Nacional de Segurança.

29 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

**Despacho n.º 2763/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 3.º, 18.º, n.ºs 1 e 6, alínea b), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, 3.º e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 217/97, de 20 de Agosto, e 121.º, n.ºs 5 e 6, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 22 844/2002 (2.ª série), de 25 de Outubro, é nomeado subdirector-geral do Gabinete Nacional de Segurança o capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva.

2 — A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do nomeado em face da sua qualificação e experiência profissionais, demonstradas pelo respectivo *curriculum vitae*, evidencia o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

29 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

### Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nascimento — 5 de Setembro de 1945.

Naturalidade — freguesia da Sé, concelho e distrito de Bragança.

Estado civil — casado com Maria Alice Dias Ruivo Chiotte Lopes da Silva.

Promoções — promovido a capitão-de-mar-e-guerra em 4 de Agosto de 1997.

#### 2 — Cursos:

1966-1970 — Escola Naval (1.º classificado);  
1970 — aperfeiçoamento em abastecimento naval;  
1983-1984 — geral naval de guerra;  
1985 — introdução à informática de gestão;  
1986 — revisão de preços de obras públicas;  
1997 — reforma da administração financeira do Estado;  
1999 — monográfico de introdução à comunicação social;  
2000 — moderna gestão pública — dos meios aos resultados;  
2000-2001 — superior Naval de Guerra.

#### 3 — Cargos:

De Abril a Novembro de 1970 — responsável pelo depósito de armamento das novas corvetas em construção na República Federal da Alemanha;  
De Novembro de 1970 a Março de 1973 — chefe do Serviço de Abastecimento e secretário-tesoureiro do NRP, *General Pereira d'Êça*;  
De Março de 1973 a Março de 1975 — instrutor na Escola de Abastecimento, director de vários cursos aí ministrados e comandante de Companhia de Alunos;  
De Março de 1975 a Março de 1980 — secretário-tesoureiro do conselho administrativo do Departamento Marítimo do Norte;  
De Março de 1980 a Setembro de 1983 — chefe do Serviço de Abastecimento do Comando da Zona Marítima do Norte, em acumulação com as anteriores funções;  
De Março de 1984 a Março de 1986 — chefe da Secção de Aquisição de Bens e Serviços;  
De Março de 1986 a Maio de 1988 — chefe da 2.ª Repartição da Direcção da Fazenda Naval;  
De Maio de 1988 a Julho de 1990 — director-geral das firmas do ramo alimentar COMPROALIMENTOS e J. M. Ruivo & C.ª L.ª, na situação de licença ilimitada;  
De Julho de 1990 a Julho de 1991 — chefe das 1.ª e 2.ª Repartições da Direcção do Planeamento Administrativo;  
De Julho de 1991 a Março de 1994 — director do Planeamento Administrativo;  
De Março de 1994 a Maio de 1998 — assessor pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;  
De Maio a Junho de 1998 — responsável pelas comemorações do Dia da Marinha;  
De Julho de 1998 a Novembro de 2000 — director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Hidrográfico;  
Desde Setembro de 2001 — professor de Logística dos cursos superior e complementar Naval de Guerra e coordenador da área de Administração dos três cursos ministrados (geral, complementar e superior).

4 — Louvores e condecorações — foram-lhe atribuídos oito louvores individuais e dois louvores colectivos. É agraciado com as seguintes condecorações:

Medalha de prata de serviços distintos;  
Medalha de prata de serviços distintos;  
Medalha de prata de serviços distintos;  
Medalha de mérito militar de 2.ª classe;  
Medalha de comportamento exemplar de ouro;  
Medalha de comportamento exemplar de prata;  
Medalha comemorativa das campanhas das Forças Armadas — legenda Moçambique;  
Medalha da cruz naval de 2.ª classe.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

**Despacho n.º 2764/2003 (2.ª série).** — A Federação Portuguesa de Ginástica irá organizar a XII Gymnaestrada Mundial, a ter lugar em Lisboa em Julho de 2003.

É um acontecimento sobre o qual incidirá o interesse e atenção de milhares de pessoas e que se prevê ser participado por 30 000 ginastas para além de dirigentes e outros agentes desportivos integrados nas diversas comitativas nacionais.

A comitiva portuguesa deverá integrar cerca de 2000 pessoas (entre ginastas, técnicos, dirigentes, entre outros) que representam diferentes papéis sociais, desde estudantes a profissionais do sector público e privado.

Exigindo especial empenho e disponibilidade dos agentes envolvidos na prova, torna-se necessário garantir a aplicação das medidas de apoio previstas nos artigos 12.º, 13.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, aos agentes desportivos a que alude o n.º 3 do artigo 39.º do referido decreto-lei.

Deste modo, nos termos e para os efeitos da legislação acima indicada, reconhece-se o interesse público da XII Gymnaestrada Mundial.

16 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

**Despacho n.º 2765/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, dou nesta data por findas as funções da licenciada Maria Manuela Cordeiro da Costa, a exercer o cargo de delegada regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude, em regime de substituição, desde 18 de Fevereiro de 2001.

17 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

**Despacho n.º 2766/2003 (2.ª série).** — Considerando que o cargo de delegado regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude se encontra vago, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio para o exercício daquele cargo, em regime de substituição, Adolfo Miguel Delgado dos Reis, requisitado do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Aviso n.º 1948/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira organizada com referência a 31 de Dezembro de 2002, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no átrio de ingresso dos respectivos Serviços.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

28 de Janeiro de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Rubina Maria Branco Leal Vargas*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 2767/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2.3, 3 e 4 do despacho n.º 14 393/2002 (2.ª série), de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, delegeo e subdelego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete e da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP):

- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos dirigentes dos serviços pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

- c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite dos montantes atribuídos aos directores-gerais como competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Autorizar a constituição, reconstituição e liquidação de fundo de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

23 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 146/2003.** — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, é autorizada a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., a celebrar contrato de financiamento, cujas condições mais relevantes constam na ficha técnica anexa.

29 de Janeiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

### ANEXO

#### Ficha técnica

Mutuante — Logo Securities Limited, Jersey.  
 Montante — até 500 milhões de euros.  
 Data do empréstimo — Janeiro de 2003.  
 Última prestação — Janeiro de 2009.  
 Amortização — em duas prestações, uma em Janeiro de 2008 e outra em Janeiro de 2009.  
 Taxa de juro — Euribor, seis meses, acrescida de *spread* até 0,45 %.  
 Finalidade — cobrir necessidades gerais da REFER enquanto empresa e refinanciamento de empréstimos.  
 Legislação aplicável — lei inglesa.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 284/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 431/2003 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «o licenciado Miguel Alexandre Guedes da Silva» deve ler-se «o jornalista Miguel Alexandre Guedes da Silva».

16 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *José Maria Mendes Moreira*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

**Despacho n.º 2768/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 763/2002, de 21 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 365 dias, a comissão do tenente-coronel MAN TM NIM 14330974, António Sénico da Costa Fanguero, no desempenho das funções de director técnico, em regime de não residente, do projecto n.º 4 — Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

**Despacho n.º 2769/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 763/2002, de 21 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF NIM 03594976, Luís Calhau Ferreira de Figueiredo, por um período de 365 dias, com início em 20 de Setembro de 2001, em substituição do tenente-coronel INF NIM 09342368, Carlos Nuno Carronda Rodrigues, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 4 — Centro de Instrução de Comandos, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 2770/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SCH INF NIM 19008978, José Carlos Isidoro Gonçalves, por um período de um ano, em substituição do SCH INF NIM 16641876, Carlos Cardoso Magalhães, para desempenhar funções no Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

29 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

**Despacho n.º 2771/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de três meses a comissão do SCH INF NIM 16641876, Carlos Cardoso Magalhães, para desempenhar funções no Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

29 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

**Despacho n.º 2772/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 60 dias, com início em 29 de Janeiro de 2003, a comissão do capitão INF NIM 12404993, Renato Emanuel S. Pessoa dos Santos, no desem-

penho das funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 3, «Organização do sistema de formação e de instrução militar dos três ramos das Forças Armadas/CIM CUMERÉ», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

**Despacho n.º 2773/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante INF NIM 03405880, Carlos Agostinho Favita Madeira, por um período de 365 dias, em substituição do sargento-ajudante ART NIM 08272083, José dos Santos Alpalhão, no desempenho das funções de chefe da Secção de Património e Transportes do Núcleo de Apoio Técnico de Luanda, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

**Despacho n.º 2774/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão INF NIM 18768490, José Jorge de Sousa Marinho, por um período de 180 dias, em substituição do capitão INF NIM 12404993, Renato Emanuel S. Pessoa dos Santos, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3, «Organização do sistema de formação e de instrução militar dos três ramos das Forças Armadas/CIM CUMERÉ», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

## EXÉRCITO

### Campo Militar de Santa Margarida

**Despacho n.º 2775/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, sob o n.º 24 989/2001, subdelego no tenente-coronel INF Eugénio Francisco Nunes Henriques, comandante do 1.º BIMec/UNMISET, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2003.

20 de Dezembro de 2002. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

### Comando da Instrução

**Despacho n.º 2776/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante interino da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é con-

ferida pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 131/2002, de 22 de Julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 2002, subdelego no tenente-coronel de infantaria NIM 06682882, Rui Manuel Serras Valente, a exercer as funções de comandante da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora (UAAA), a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 100 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da UAAA que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Janeiro de 2003. — O Comandante, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, tenente-general.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 2777/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Janeiro de 2003 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado o regresso ao quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação na DASP, da assistente administrativa especialista Madalena de Jesus Barbosa Conceição Reis, vinda da situação de licença sem vencimento de longa duração. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 4, índice 305. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Pimentel Rendo*, coronel inf.

## Comando da Zona Militar da Madeira

**Despacho n.º 2778/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 24 937/2002, de 30 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, coronel de infantaria Manuel Carneiro Teixeira, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Dezembro de 2002. — O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

**Despacho n.º 2779/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 24 937/2002, de 30 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira, coronel de administração militar Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Dezembro de 2002. — O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

**Despacho n.º 2780/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me

é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 24 937/2000, de 30 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, subdelego no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira, tenente-coronel de infantaria Luís Manuel Guerra Neri, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Dezembro de 2002. — O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

### Instituto de Altos Estudos Militares

**Despacho n.º 2781/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 24 936/2002, de 29 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002), subdelego no chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, coronel de administração militar NIM 05072067, Fernando Cera de Almeida, competência para autorizar despesas:

- Com locação e aquisição de serviços até € 49 879, 79 previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas e obras públicas até € 49 879, 79 previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Departamento de Apoio do Instituto de

Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

31 de Dezembro de 2002. — O Director, *Manuel Fernando Vizela Cardoso*, tenente-general.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

**Despacho n.º 2782/2003 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Elsa Cristina Tavares Dias assistente administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Viseu

**Listagem n.º 26/2003.** — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Viseu a entidades privadas durante o 2.º semestre do ano de 2002:

Nome	Localidade	Data	Valor (euros)
Grua — Assoc. para o Desenv. Local Social de Canas de Senhorim	Nelas	13-12-2002	1 750
Assoc. Cult. Rec. de Pinheiro de Lafões	Oliveira de Frades	13-12-2002	750
Grupo Desp. de Oliveira de Frades	Oliveira de Frades	13-12-2002	1 750
ATMDV — Assoc. Ténis de Mesa do Distrito de Viseu	Resende	25-10-2002	250
Carvalhais Futebol Clube	São Pedro do Sul	13-12-2002	750
ACERT — Assoc. Cult. Rec. de Tondela	Tondela	8-7-2002	2 500
ACAPO — Assoc. Cegos e Amblíopes de Portugal — Delegação de Viseu	Viseu	13-12-2002	750
Assoc. Comércio e Serviços do Distrito de Viseu	Viseu	13-12-2002	500
Assoc. Passos de Silgueiros	Viseu	13-12-2002	1 250
Assoc. Solid. Social dos Professores	Viseu	8-11-2002	250
Caritas Diocesanas de Viseu	Viseu	13-12-2002	500
Centro de Estudos Aquilino Ribeiro	Viseu	13-12-2002	1 000
Clube Académico de Futebol	Viseu	13-12-2002	2 000
Confraria de Saberes e Sabores da Beira — Grão Vasco	Viseu	13-12-2002	500
Confraria Gastronómica do Dão	Viseu	13-12-2002	1 000
Federação Académica de Viseu	Viseu	13-12-2002	500
Lusitano Futebol Clube	Viseu	13-12-2002	1 750
Rancho Folclórico Torredeita	Viseu	13-12-2002	1 250
Secretariado da Pastoral Juvenil de Viseu	Viseu	17-7-2002	250
Sport Viseu e Benfica	Viseu	13-12-2002	750
Grupo Desp. Campia	Vouzela	13-12-2002	750

29 de Janeiro de 2003. — Por subdelegação da Secretária, *Maria José Gomes L. L. Pinto*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

**Rectificação n.º 285/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 448/2003 (2.ª série), de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, a p. 368, rectifica-se que onde se lê «Maria do Carmo Ramos Estácio da Silva, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntica categoria do quadro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir

de 1 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Maria do Carmo Ramos Estácio da Silva, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntica categoria do quadro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

27 de Janeiro de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

**Rectificação n.º 286/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 25 927/2002 (2.ª série), de 6 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, a p. 20 078, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Manuel

Carlos Pereira Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntica categoria do quadro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Licenciado Manuel Carlos Pereira Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntica categoria do quadro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002, mantendo-se em comissão de serviço no anterior quadro até 31 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

27 de Janeiro de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 2783/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 15 de Janeiro de 2003:

Isabel Maria Rodrigues dos Santos Mondego, segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Leiria — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Instituto de Reinserção Social

**Rectificação n.º 287/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 457/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Anabela da Silva Melo, Maria do Rosário Câmara Cabra, Maria Elizabeth Ramos Barbosa Barrote Meira, Preciosa Maria Domingos Marques, Ana Maria Matos Alves Nascimento, Maria Eduarda Caldeira da Silva, Maria Gabriela Neves dos Santos Cardoso, Maria da Glória Melo Barreira, Maria Amélia Henriques dos Santos Neves, Antónia da Fonseca da Cruz Fernandes Ribeiro» deve ler-se, respectivamente, «Anabela da Silva Melo Reis, Maria do Rosário Câmara Cabral, Maria Elisabete Ramos Barbosa Barrote Meira, Preciosa Maria Domingues Marques, Ana Maria de Matos Alves Silva do Nascimento, Maria Eduarda Caldeira da Silva Freitas Cunha, Maria Gabriela Neves dos Santos Cardoso, Maria da Glória Melo Barreira Santos, Maria Amélia Henriques dos Santos, Antónia da Ascensão da Cruz Fernandes Ribeiro».

17 de Janeiro de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 288/2003.** — Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho conjunto n.º 59/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003, a p. 1299. Assim, no 3.º parágrafo, onde se lê «Tendo em conta este objectivo, e considerando que as candidaturas da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria, enquanto entidade» deve ler-se «Tendo em conta este objectivo, e considerando que as candidaturas da AIRV — Associação Empresarial da Região de Viseu, enquanto entidade».

28 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Ventura*.

### Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia

**Despacho n.º 2784/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho designo, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, como coordenador técnico, área de informática, o especialista de informática, grau 2, nível 2, Paulo José Graça da Silva

Rodrigues, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2003. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2785/2003 (2.ª série).** — A pedido do coordenador da medida AGRIS, incluída na Intervenção Operacional Regional do Alentejo, engenheiro Luís Teles Rasquilha de Abreu, director regional de Agricultura do Alentejo, e tendo em conta a experiência profissional do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, Joaquim Martinho Pereira Aranha, determino, ao abrigo do n.º 8 do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, que o n.º 4 do meu despacho n.º 17 603/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2002, passe a ter a seguinte redacção:

«4 — É nomeado, por inerência ao cargo dirigente que ocupa, coordenador da medida AGRIS, incluída na Intervenção Operacional Regional do Alentejo, o engenheiro Joaquim Martinho Pereira Aranha, enquanto subdirector regional de Agricultura do Alentejo, sem retribuição acrescida.»

30 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

**Despacho n.º 2786/2003 (2.ª série).** — O despacho n.º 22 431/2002, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2002, criou e determinou a composição da comissão de gestão e acompanhamento da fileira oleícola, com vista à consolidação e ao reforço da tendência de recuperação demonstrada pelo respectivo sector.

Importa, contudo, garantir uma ampla intervenção dos representantes da fileira oleícola, dada a relevância dos respectivos contributos, pelo que se justifica alterar a composição da referida comissão.

Assim, determina-se que a comissão de gestão e acompanhamento (CGA) da fileira oleícola passe a ter a seguinte composição:

Engenheiro Francisco Paiva Caldeira [Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA)], que presidirá.  
Professor José Manuel Gouveia.  
Engenheiro Joaquim Arouca.  
Engenheiro José Maria Falcão.  
Engenheiro Manuel Fialho.  
Engenheiro André Luís Lopes.  
José Manuel Roupiço Henriques Simões.  
Aníbal Martins.  
Engenheiro António Meneres Manso.  
Engenheiro António Manuel Rocha Dias.

30 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso n.º 1949/2003 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, é desclassificado como árvore de interesse público um exemplar de *Cupressus macrocarpa* Hartweg, árvore vulgarmente conhecida por cipreste de Monterrey, existente no Jardim Municipal Infante D. Pedro, freguesia da Glória, concelho de Aveiro, pertencente à Câmara Municipal de Aveiro.

Esta desclassificação resulta do facto de este exemplar ter sido seriamente danificado durante uma tempestade.

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Victor Louro*.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Aviso n.º 1950/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o actual Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHA), ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA), sito na Avenida de Afonso Costa, 3, em Lisboa, no ano de 2001, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes do quadro inserto na página seguinte.

## Mapa da lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas

Obra pública	Forma	Euros (sem IVA)	Adjudicatário
Empreitada de finalização da construção da tomada de água, derivação e estação elevatória do Conchoso.	Concurso público com publicação de anúncio.	6 394 263,04	Teixeira Duarte — Engenharia e Construção, S. A.
Empreitada de execução da rede de rega do Sub-bloco D 4.1A.	Concurso público com publicação de anúncio.	255 249,61	Consórcio — Manuel Joaquim Pinto, S. A./SANIDRO — Saneamento e Água, L. <sup>da</sup>
Empreitada de construção do circuito hidráulico Sabugal-Meimoa.	Concurso público internacional com publicação de anúncio.	11 396 858,82	ZAGOPE — Construções e Engenharia, S. A.
Empreitada do bloco de Alfarelos, trabalhos de adaptação, preparação e regularização de terrenos.	Concurso público com publicação de anúncio.	164 713,56	Custódio Gaudêncio — Empreiteiros de Obras Públicas e Particulares.
Empreitada de reabilitação e modernização das centrais hidroeléctricas do Vale do Sorraia: Maranhão e Montargil.	Concurso público com publicação de anúncio.	3 202 402,08	SOFOMIL — Sociedade Fornecedora de Máquinas, S. A.
Empreitada de construção do edifício sede da Associação de Beneficiários do Sotavento Algarvio.	Concurso público com publicação de anúncio.	1 111 344,55	Consórcio — SOPROCIL — Sociedade de Projecto e Construções Civas, S. A., e Construtura Artur Barão & Filhos, L. <sup>da</sup>
Empreitada de construção da Barragem de Obidos, aproveitamento das baixas de Obidos e bloco da Amoreira.	Concurso público internacional com publicação de anúncio.	6 434 453,98	F. C. C. — Construcción, S. A.
Empreitada de tratamento das escombrelas das Minas da Tinoca.	Concurso público com publicação de anúncio.	539 964,08	CONDURIL — Construtora Duriense, S. A.
Empreitada de execução da Ponte da Terça, aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sado.	Concurso público com publicação de anúncio.	974 826,00	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Empreitada de montagem de hidrantes nas condutas C1 e C2 do bloco de Macedo de Cavaleiros.	Concurso público com publicação de anúncio.	122 889,69	Jaime Nogueira e Filhos — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>

22 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Estêvão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas n.º 5 de Évora

**Aviso n.º 1951/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Tanissa Inglês Varelas*.

#### Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo

**Aviso n.º 1952/2003 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade dos docentes reportada a 31 de Agosto de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Orlando Figo Lucas*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

**Aviso n.º 1953/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de

peçoal da sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Madeira Cruz Gonçalves Lança*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Aires Barbosa

**Aviso n.º 1954/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2002, de harmonia com o decreto-lei supracitado.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florinda Maria Bicho Catarino Huet e Silva*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos

**Aviso n.º 1955/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, faz-se público que no expositor da sala de pessoal não docente se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel Polaco Nunes Romão*.

### Agrupamento Vertical de Escolas da Branca

**Aviso n.º 1956/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2002. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Marques dos Santos Ladeira*.

### Escola E. B. 2, 3 Cidade de Castelo Branco

**Aviso n.º 1957/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Cunha dos Reis David*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo

**Aviso n.º 1958/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal, Bloco A, a lista de antiguidade do pessoal administrativo, técnico, auxiliar de acção educativa e operário desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Carvalheiro Dias Nunes Rosa*.

### Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 1959/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola E. B. 2, 3/S Eng. Dionísio Augusto Cunha

**Aviso n.º 1960/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

31 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário da Guia

**Aviso n.º 1961/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Santos Pereira*.

### Escola Secundária de Jaime Cortesão

**Aviso n.º 1962/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foi afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

17 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Júlia Martins Oliveira Sobral Henriques*.

### Escola do 2.º e 3.º Cic. Bás. da Pedrulha

**Aviso n.º 1963/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002. Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcides Branco Mendes de Andrade*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal

**Aviso n.º 1964/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade referida a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelas disposições do referido diploma.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Vila Flor*.

### Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

**Aviso n.º 1965/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada na entrada dos Serviços Administrativos.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

### Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa

**Aviso n.º 1966/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro

**Aviso n.º 1967/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard*

do átrio do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários reportadas a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues*.

### Escola Secundária de Vagos

**Aviso n.º 1968/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

### Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

**Aviso n.º 1969/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos lugares próprios a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diogo Pacheco de Castro Flores Ribeiro*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária da Baixa da Banheira

**Aviso n.º 1970/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

3 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo Sobral Parreira*.

#### Escola E. B. 2, 3 D. Domingos Jardo

**Aviso n.º 1971/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Alves Figueiredo*.

#### Escola Secundária de Gago Coutinho

**Aviso n.º 1972/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação junto ao dirigente máximo dos serviços.

30 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel de Sá Carvalho*.

#### Escola Básica 2, 3 João Gonçalves Zarco

**Aviso n.º 1973/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Donato Jorge Henriques Gomes*.

### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância do Litoral da Lourinhã

**Aviso n.º 1974/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Simões dos Santos*.

### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância — Lourinhã Interior

**Aviso n.º 1975/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

#### Escola Básica 2, 3 Luísa Todi

**Aviso n.º 1976/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo expositor deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do presente diploma.

30 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Higinio Lopes Muge*.

#### Escola E. B. 2, 3 de Manique do Intendente

**Aviso n.º 1977/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

#### Escola Secundária Passos Manuel

**Aviso n.º 1978/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Irene Fleming Briote*.

### Escola E. B. 2, 3 de Pataias

**Aviso n.º 1979/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários e agentes, pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Leal Loureiro*.

### Escola Básica 2, 3 de Sesimbra

**Aviso n.º 1980/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Alberto Veras de Figueiredo*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola EB 2, 3/S de Arcozelo — Ponte de Lima

**Aviso n.º 1981/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escarpate dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

### Escola E. B. 2, 3 de Arouca

**Aviso n.º 1982/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

### Escola Secundária de Caldas de Vizela

**Aviso n.º 1983/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale*.

### Escola Secundária de Coelho e Castro

**Aviso n.º 1984/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supramencionado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela da Purificação R. Pereira*.

### Agrupamento de Escolas Deu-La-Deu Martins

**Aviso n.º 1985/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal não docente em serviço nos estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Domingues Palhares*.

### Agrupamento de Escolas da Gandra

**Aviso n.º 1986/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio das escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Martins*.

### Escola E. B. 2, 3 de Júlio Brandão

**Aviso n.º 1987/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

### Agrupamento de Escolas da Junqueira

**Aviso n.º 1988/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Janeiro de 2003. — O Director Executivo, *José Manuel do Carmo Henriques*.

### Agrupamento das Escolas EB 1 do Lagarteiro/Lomba Noeda

**Aviso n.º 1989/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento (Escola n.º 11 — Lomba) a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que fazem parte do referido Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Escola E. B. 2, 3 de Leça da Palmeira

**Aviso n.º 1990/2003 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3 de Leça da Palmeira referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.*

### Agrupamento de Escolas de Manhente

**Aviso n.º 1991/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadoras de infância, com o tempo contabilizado até 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Mateus Vieira Gomes da Costa.*

### Agrupamento de Escolas Moinhos do Vez

**Aviso n.º 1992/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Costa Amorim.*

### Escola E. B. 2, 3 Nadir Afonso

**Aviso n.º 1993/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários de que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente que exerce funções nesta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olga Nogueira Lopes.*

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Passos José

**Aviso n.º 1994/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços de Administração Escolar e do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa.*

### Agrupamento de Escolas de Santiago de Bougado

**Aviso n.º 1995/2003 (2.ª série).** — Avisam-se todos os elementos do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de que, de acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas as listas de antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias após a publicação para reclamarem de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Costa Azevedo.*

### Agrupamento de Escolas de São Nicolau

**Aviso n.º 1996/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no expositor situado no bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar de acção educativa com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme o estipulado no artigo 96.º do referido diploma legal.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio Manuel Maldonado.*

### Escola Secundária da Veiga

**Aviso n.º 1997/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Barbosa Ribeiro.*

### Escola E. B. 2, 3 de Vieira de Araújo

**Aviso n.º 1998/2003 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* (junto ao PBX) desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os não docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

### Inspecção-Geral da Educação

**Aviso n.º 1999/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Janeiro de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do despacho n.º 15 468/2002 (2.ª série), de 18 de Junho de 2002, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Maturino José Fernandes de Sousa Galvão, professor da Escola Secundária de Cacilhas-Tejo, em Cacilhas — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea e) do n.º 1.º do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRL-1554/97 que lhe foi instaurado.

29 de Janeiro de 2003. — Pelo Director do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria do Céu Predeno.*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 2787/2003 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de garantir maior eficácia ao acompanhamento da actividade de produção legislativa nas áreas da minha competência delegada pelo despacho n.º 36/MS/02, de 6 de Maio, nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o licenciado Miguel Ângelo Florindo de Oliveira Almeida Dias, nos termos seguintes:

- 1.º A presente nomeação tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.
- 2.º Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do meu Gabinete.
- 3.º A remuneração mensal a auferir é a equivalente à fixada para o cargo de adjunto de gabinete, com despesas de representação, subsídio de refeição legalmente estabelecido, sendo também devidos os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2003.

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

**Despacho n.º 2788/2003 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Telma Maria Correia Soares Pedro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2003.

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de Cândido de Figueiredo

**Rectificação n.º 289/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 394/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «classificados em 1.º, 3.º e 6.º lugares» deve ler-se «classificados em 1.º, 3.º e 7.º lugares».

24 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

#### Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

**Aviso n.º 2000/2003 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002, homologada por deliberação de 30 de Janeiro de 2003:

	Valores
1.º Dr.ª Fernanda Maria Martins da Fonte .....	17,3
2.º Dr.ª Maria de Fátima Barbosa da Cruz .....	17,2
3.º Dr. José Carlos Martin Romo .....	16,7

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis para eventual recurso, conforme o estipulado no Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

30 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos Oliveira*.

**Aviso n.º 2001/2003 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pediatria médica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, homologada por deliberação de 30 de Janeiro de 2003:

	Valores
1.º Dr. Francisco António Portilha Antunes da Cunha .....	18,1
2.º Dr.ª Célia Albertina Nogueira Dias Madaleno .....	17,9
3.º Dr.ª Maria Fernanda Soares Teixeira .....	17,8
4.º Dr.ª Maria Helena Leite Ramalho .....	17,0

5.º Dr.ª Isalita da Conceição Aguiar Moura .....	16,9
6.º Dr.ª Maria Idolinda Quintal Fernandes .....	16,6
7.º Sara Lúcia Almeida Almeida de Figueiredo Teles Lopes ...	16,6

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis para eventual recurso, conforme o estipulado no Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

30 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos Oliveira*.

#### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 2002/2003 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 29 de Outubro de 2002, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento das seguintes vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto, nas seguintes áreas:

Neurofisiologia — um lugar;  
Radiologia — um lugar.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, conforme o despacho conjunto n.º 649/2002, e despacho do Ministro da Saúde de 11 de Setembro de 2002, comunicado pelo ofício n.º 9394/2002, de 25 de Outubro, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, pelos ofícios n.ºs 5715 e 5716/DRRCP/DIV/2002, de 26 de Novembro, da não existência de pessoal com o perfil exigido.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número correspondente à quota atribuída, e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de lugares a preencher, pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

6 — Remuneração/condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 110, de acordo com o disposto no mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Legislação a aplicar — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Fevereiro, e, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo.

8 — Conteúdo funcional — o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, complementado com entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Especificação das habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

- f) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções, se for caso disso.

12.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais autêntico ou autenticado;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.4 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do número anterior será motivo de exclusão.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard do átrio do edifício principal deste Hospital.

15 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

16 — Constituição dos júris:

### Neurofisiologia

Presidente — Elisa Arminda Gomes Vilares, técnica principal de neurofisiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Zulete Santos Bento Nunes Feijão, técnica principal de neurofisiologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rosa Maria Capelo Marques dos Santos, técnica principal de neurofisiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Isabel Conceição Dias Escada, técnica especialista de neurofisiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Ana Rute Silva Santos, técnica especialista de neurofisiologia do Hospital de Curry Cabral.

### Radiologia

Presidente — Vítor Manuel Couceiro Alegria, técnico principal de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Rosa Joana Santos Patrocínio, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Francisco Luís Caixeirinho, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Madalena Jesus Sampaio, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Maria da Graça Santos Messias, técnica principal de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

17 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rogério de Carvalho*.

**Aviso n.º 2003/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, devidamente homologada por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do conselho de administração, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2001.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rogério de Carvalho*.

**Aviso n.º 2004/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, devidamente homologada por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do conselho de administração, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares na categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2001.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rogério de Carvalho*.

### Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Rectificação n.º 290/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, no aviso n.º 13 661/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso» deve ler-se «se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso».

28 de Janeiro de 2003. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### Hospital de Santa Luzia de Elvas

**Aviso n.º 2005/2003 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para provimento de 13 lugares de enfermeiro/enfermeira graduado (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 2002, com rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2002). — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

a) Candidatos admitidos:

Alejandro Rodriguez Prieto.  
Ana Clara Matias Casa Novas Marrafa.  
Ana Isabel Criado Lancha.  
Ana Maria Hermosell Bameto.  
Antónia Garcia Castafeda.  
António David de Blas Blanco.  
António Manuel Almeida Tavares Sequeira.  
António Quintana Rodríguez.  
António Rufino Baisera Trejo.  
Carlos Alexandre Almeida Tavares Sequeira.  
Catarina Isabel Garcia Mendes.  
Cláudia Margarida Durães Godinho Alves.  
Domingos Paulo Dordio Martins.  
Elisabete Maria Campino Garcia.  
Esther Manotas Piñero.  
Esther Martín Curto.  
Esther Venegas Sayago.  
Francisco José Martín Nieto.  
Genoveva Blanco Blanco.  
Heloísa Helena Magessi Leonardo Lopes.  
Hermínia Orce Sánchez.  
Ildelfonso Garcia Hidalgo.  
José António Silva González.  
José Manuel Garófano Alonso.  
José Maria Membrillo Fernandez.  
Juan Carlos Gallego Sánchez.  
Juan Carlos González González.  
Juan Diego Garcia Gallardo.  
Julia Fernandez Polo.  
Leonor Arnao Telesforo.  
Manuel António Asensio Carmona.  
Manuel Contador Contador.  
Maria Angeles Lucas Leon.  
Maria de las Nieves Escudeiro Casquero.  
Maria de los Angeles Rodríguez Mogio.  
Maria del Carmem Díaz Espinosa.  
Maria Felisa Cambero Carballo.  
Maria Gema Martínez Menor.  
Maria Isabel Martín González.  
Maria Jesus Balsera Partido.  
Maria José Pérez Agudo.  
Maria Rosário Yolanda Molina Vera.  
Maria Teresa Cerreto Pardo.  
Pedro José Merchán Espino.



**Mapa de áreas — Expropriações**  
**Desenho F2C3-E-202-13-01F**

Concelho: Cantanhede.  
 Freguesia: Ançã.  
 Sublanço: Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 2B.

Data: 7 de Fevereiro.  
 Auto-estrada: A 14-Figueira da Foz-Coimbra.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências		Áreas (metros quadrados)									
		Matriz		Registo predial	Cadastrro	Do prédio		Plantas parcelares	Auto-estradas	Rede viária — Restabelecimento	Acessos e vias	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana			Registo predial	Registo predial						
244	Rosa Maria Cardoso Leitão Parreiral, Bairro do Ros-sio, 3060 Ançã, telefone 239962047 .....	3 538		Omisso	1 490	2 215	1 404						(a) 774
246	António Rosário Russo, Rua de Nossa Senhora do Ó, 3060-054 Ançã, telefone 239964632 .....	2 522		Omisso	1 120	2 172	1 054						(a) 1 090
	<i>Totais</i> .....						1 404	37					
							1 054	28					
							(*) 65						

(\*) Aumento de área a expropriar.

13 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, José Luís Campos Vieira de Castro.

**Escola Náutica Infante D. Henrique**

**Contrato n.º 344/2003.** — Por despachos de 14 de Novembro e de 27 de Setembro de 2002, respectivamente do presidente do IPL e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Manuel António Alves Pinto — celebrado, por urgente conveniência de serviço, contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2002 e pelo período de um ano, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com a carga horária correspondente a quatro horas lectivas semanais, com vencimento de 30% da categoria, auferindo a remuneração ilíquida mensal de € 547,50. (Contrato isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director, João Manuel da Silva.

**Instituto das Estradas de Portugal**

**Despacho (extracto) n.º 2790/2003 (2.ª série).** — Por despachos do vogal executivo do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 28 de Janeiro de 2003, no uso das competências que lhe foram delegadas:

Maria Dulce Simões de Oliveira, economista de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeada definitivamente, precedendo concurso, economista de 1.ª classe.

Alcídio César Alves Conde, técnico profissional especialista principal de conservação do quadro da ex-JAE — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2003. — A Directora de Divisão, em exercício, Maria José Capote Fernandes.

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**

**Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 2006/2003 (2.ª série).** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, diploma que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, prevê que o exercício de funções nas estruturas de projecto pode fazer-se, entre outras formas, através de contrato de trabalho a termo nos termos da lei geral do trabalho, conforme a alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º;

Considerando que, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 403/91, de 16 de Outubro, e pelas Leis n.ºs 32/99, de 18 de Junho, 118/99, de 11 de Agosto, e 18/2001, de 3 de Agosto, os contratos podem ter termo certo ou incerto;

Considerando que, por despacho de 11 de Novembro de 2002 da Ministra de Estado e das Finanças, foi autorizada a alteração dos contratos a termo certo para termo incerto, celebrados entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e os segundos outorgantes Hugo de Moura Portugal e Assunção Carmo, Isabel Alexandra Pinto Quaresma e Ana Luísa da Graça Monteiro Carvalho:

Faz-se público que, em conformidade, foi efectuada adenda ao n.º 1 da cláusula 6.ª dos referidos contratos.

24 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, Rui Gonçalves.

**Comissão de Coordenação da Região do Norte**

**Aviso n.º 2007/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do Primeiro-Ministro:

Isabel Maria Correia de Aguiar Branco Cardoso Ayres — cessa a comissão de serviço no cargo de presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2003. — A Administradora, Teresa Santarém.

**Aviso n.º 2008/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

Isabel Maria Correia de Aguiar Branco Cardoso Ayres, assessora principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a equiparação a bolsheiro no País, para a realização de um programa de trabalho e estudo junto da Universidade Portucalense sobre o tema «As instituições sem fins lucrativos — O papel das organizações para o desenvolvimento sócio-económico da região do Norte, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio», com início a 10 de Janeiro de 2003 e pelo período de um ano, com dispensa total do exercício de funções.

28 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Santarém*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 55/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 24 de Janeiro de 2003, foi registada a alteração ao Plano Director Municipal de Loures.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando-se em anexo a esta declaração, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do mesmo diploma, a deliberação da Assembleia Municipal de Loures de 7 de Novembro de 2002 que aprovou a alteração e os artigos 6.º, 22.º, 36.º, 39.º, 50.º, 63.º, 64.º, 69.º e 83.º alterados.

A alteração foi registada com o n.º 03.11.07.00/OH.03-PD/A em 28 de Janeiro de 2003.

30 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

#### Certidão

Francisco Pereira Vaz Vitorino, 1.º secretário da assembleia municipal de Loures, certifica que este órgão, na sua segunda reunião da terceira sessão extraordinária, realizada em 7 de Novembro de 2002, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou aprovar o assunto respeitante ao Plano Director Municipal — alterações ao Regulamento — processo n.º 31 440/DPU.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com 43 votos a favor (43 presenças) e publicitada através do edital n.º 23, afixado nos lugares de estilo, e do boletim de deliberações e despachos n.º 21.

A acta da reunião foi aprovada em minuta.

7 de Novembro de 2002. — O 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Loures, *Francisco Pereira Vaz Vitorino*.

## TÍTULO I

[...]

### CAPÍTULO II

[...]

Artigo 6.º

1 — Entende-se por «uso dominante» aquele que predomina sobre outros usos numa percentagem igual ou superior a 70 % da superfície em utilização: na planta de ordenamento é indicado sempre e apenas o uso dominante.

2 —  
3 —

## TÍTULO II

[...]

### CAPÍTULO II

[...]

#### SECÇÃO I

[...]

#### SUBSECÇÃO III

[...]

Artigo 22.º

1 —  
2 — As áreas abrangidas pela RAN encontram-se delimitadas na planta de condicionantes.

#### SECÇÃO II

[...]

#### SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 36.º

1 —  
2 —  
3 — Na utilização desta área é interdita a construção de edificações ou a plantação de árvores a distância inferior a 1,5 m, medida a partir da aresta superior da escavação ou da aresta inferior do talude de aterro ou da borda exterior ao caminho. Esta distância pode ser aumentada quando a segurança da circulação ferroviária o exigir ou quando houver necessidade de ampliar as infra-estruturas.

Artigo 39.º

1 —  
2 —  
3 — Legislação genérica a observar:  
Decreto-Lei n.º 188/81, de 2 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 147/87, de 24 de Março;  
Decreto-Lei n.º 251/87, de 29 de Maio;  
Lei n.º 88/89, de 11 de Setembro.

## TÍTULO III

[...]

### CAPÍTULO I

[...]

#### SECÇÃO V

[...]

Artigo 50.º

Estão assinaladas na planta de ordenamento as estações de tratamento de águas residuais e resíduos sólidos e as subestações de abastecimento de energia eléctrica. Os condicionamentos a que estão sujeitas estas áreas encontram-se referidos nos artigos 31.º, 32.º e

33.º da subsecção II da secção II do capítulo II do título II deste Regulamento.

CAPÍTULO II

[...]

SECÇÃO II

Regimes especiais

CAPÍTULO II

[...]

SECÇÃO III

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 63.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Na área delimitada na planta de ordenamento como «limite Parque EXPO 98», os parâmetros urbanísticos são os constantes:
  - a) Do Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO 98 e do Plano de Pormenor 4 — Zona Norte, Beirolas, publicados pela Portaria n.º 1130-B/99, de 31 de Dezembro;
  - b) Do Plano de Pormenor 5 — Zona de Sacavém e do Plano de Pormenor 6 Parque do Tejo, publicados pela Portaria n.º 1130-C/99, de 31 de Dezembro.

SUBSECÇÃO III

[...]

Artigo 64.º

- 1 — .....
- 2 — Estas áreas estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:
  - a) .....
  - b) Percentagem mínima de construção para actividades económicas — 75 %;
  - c) .....
  - d) .....
- 3 — .....

CAPÍTULO IV

[...]

SECÇÃO I

[...]

Artigo 69.º

Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, 268/98, de 28 de Agosto, e 167/67, de 4 de Julho, estão dependentes de licença municipal na totalidade do território municipal a construção e a ampliação das seguintes instalações, equipamentos ou actividades:

SECÇÃO II

[...]

SUBSECÇÃO III

[...]

Artigo 83.º

1 — Nas áreas agrícolas complementares admite-se a construção de edifícios referida no n.º 1 da artigo 78.º e ainda de apoio à actividade agro-pecuária em geral (assentos agrícolas, silos, etc.) e pequenas unidades de transformação e acondicionamento.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

**Declaração n.º 56/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 150.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, registou com o número PEOT-POAAP/14-03, em 29 de Janeiro de 2003, o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 70, de 23 de Março de 2002.

30 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve

**Aviso n.º 2009/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, torna-se público que, por motivo de aposentação compulsiva do seu titular, fica vago e extinto um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional.

22 de Janeiro de 2003. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

**Aviso n.º 41/2003/M (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração de 7 de Agosto de 2002:

Graça Maria Castro Caires Gomes Silva, assistente de cardiologia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 1 de Setembro de 2002.

Por despacho do presidente do conselho de administração de 13 de Junho de 2002:

Maria Gabriela Cabral Saldanha Ribeiro, assistente de psiquiatria — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 13 de Junho de 2002.

Por despacho do presidente do conselho de administração de 4 de Dezembro de 2002:

Maria Cremilda Araújo de Barros Gouveia, assistente de obstetrícia — autorizada a cessação do regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 4 de Novembro de 2002:

João Paulo Pestana Abreu, assistente de psiquiatria — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a partir de 4 de Novembro de 2002.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

**Aviso n.º 42/2003/M (2.ª série).** — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 24 de Janeiro de 2003:

Isabel Simone Gouveia Lourenço, Maria do Carmo Santos Silva, Maria Lurdes Marques Freitas, Teresa Lurdes Fernandes Alves e Maria Graça Pereira — nomeadas técnicas principais de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

### Centro Regional de Saúde

**Aviso n.º 43/2003/M (2.ª série).** — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 5 de Dezembro de 2002:

Dr.ª Teresa Patrícia Nascimento Pereira Martins — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, para exercer funções equivalentes às da categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Director Regional de Saúde Pública, *José Carlos Perdigão*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DO SOL

**Anúncio n.º 31/2003 (2.ª série).** — Torna-se público por este meio que nos autos de processo comum sigular n.º 46/98.7 PBPTS (ex. n.º 214/2000), que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Agostinha Pinto Correia Gonçalves, nascida a 10 de Janeiro de 1978, na freguesia de Campanário, Ribeira Brava, filha de António Pereira e de Agostinha Fernandes Pinto, portadora do bilhete de identidade n.º 12412056, de 6 de Agosto de 1997, arquivo de identificação de Lisboa, com residência conhecida nos autos no sítio dos Terreiros, Campanário, Ribeira Brava, à arguida supramencionada foi imputada a prática, como autora material, do crime contra a genuinidade, qualidade ou composição de géneros alimentícios e aditivos alimentares, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, e a contra-ordenação prevista na Portaria n.º 472/87, de 4 de Junho, artigo 2.º, n.º 1, alínea e), e punida pelo artigo 58.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 28/84, referido, porquanto, no dia 4 de Junho de 1996, a arguida adicionou água no leite bovino, tal leite foi entregue pela arguida no posto de recolha n.º 22, denominado «Terreiros», localizado no sítio do lugar da serra, Campanário, a fim de o mesmo, nessas condições, ser vendido ao público, tendo vindo a ser condenado por sentença de 30 de Abril de 2001, como autora material do crime previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, na pena de 200 dias de multa à taxa diária de 750\$, num total de 150 000\$ (€ 748,20), e como autora material da contra-ordenação prevista na Portaria n.º 472/87, de 4 de Junho, artigo 2.º, n.º 1, alínea e), e punida pelo artigo 58.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 28/84, referido, na coima de 35 000\$ (€174, 58).

O presente edital é elaborado para publicidade da sentença a que dispõem os artigos 19.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 28/84.

23 de Janeiro de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Vitória*.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 2791/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 31 de Janeiro de 2003, no uso de competência delegada:

Dr. Fernando Jorge Coutinho de Almeida, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacão.

31 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

**Despacho (extracto) n.º 2792/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 31 de Janeiro de 2003, no uso de competência delegada:

Dr. Pedro Silvestre Nazário Emérico Soares, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacão.

31 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho n.º 2793/2003 (2.ª série).** — Pela deliberação n.º 19/2002 do senado universitário, em sessão de 19 de Setembro de 2002, é aprovado o seguinte:

### Regulamento do Departamento de Ciências Sociais e Políticas

#### CAPÍTULO I

#### Princípios gerais

##### Artigo 1.º

##### Definição

1 — O Departamento de Ciências Sociais e Políticas, adiante designado por DCSP, constitui uma estrutura permanente de organização científico-pedagógica e de gestão de recursos humanos e materiais da Universidade Aberta (UA) que se destina à criação e partilha do conhecimento no domínio interdisciplinar das ciências sociais e políticas.

2 — O DCSP integra as áreas científicas de Estudos Sociais e Direito incluindo os seguintes grupos de disciplinas: Antropologia, Ciência Política e Administrativa, Direito, Política e Acção Social, Psicologia e Sociologia.

##### Artigo 2.º

##### Autonomia

1 — O DCSP goza de autonomia científica e pedagógica, sem prejuízo das orientações, directivas e normas genéricas emanadas pelos órgãos competentes consignados nos Estatutos da Universidade Aberta.

##### Artigo 3.º

##### Recursos humanos afectos ao DCSP

1 — O DCSP é composto por docentes com formação, especialização ou experiência de ensino e de investigação no domínio das ciências sociais e políticas, tal como são definidas no n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento.

2 — O DCSP dispõe ainda do pessoal não docente necessário ao exercício das suas actividades.

##### Artigo 4.º

##### Competências

1 — Ao DCSP, tal como estabelecido no Despacho Normativo n.º 9/2002 e no despacho n.º 4245/2002 (2.ª série) relativos à estrutura orgânica da Universidade, compete, designadamente:

- a) Assegurar a realização de cursos de formação graduada;
- b) Assegurar a realização de cursos de formação pós-graduada, designadamente de mestrado, de preparação para doutoramento, de especialização científica e de qualificação pedagógica nas áreas científicas referidas no n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento;
- c) Promover e executar a orientação científica e pedagógica das actividades lectivas e de acompanhamento dos estudantes, bem como a avaliação e classificação dos resultados das suas aprendizagens;
- d) Promover actividades de investigação fundamental, aplicada e de desenvolvimento em áreas de especial interesse para a Universidade;
- e) Diagnosticar necessidades de formação, conceber e promover cursos ou acções de formação contínua, assim como acções de prestação de serviços à comunidade;
- f) Desenvolver as actividades de concepção de conteúdos e acompanhamento de produção de materiais didácticos des-

tinados aos cursos de formação graduada e pós-graduada e à formação de profissionais em vários níveis e tipos de qualificação;

- g) Promover a colaboração científica, nomeadamente na formação graduada e pós-graduada, com entidades nacionais ou estrangeiras;
- h) Desenvolver acções educacionais de extensão cultural e interesse alargado;
- i) Cooperar com os restantes departamentos e estruturas da UA nos projectos que impliquem o seu envolvimento;
- j) Promover e executar a avaliação permanente da qualidade científica e pedagógica das suas actividades.

2 — Para o cumprimento das alíneas *a*) e *b*) do número anterior, será anualmente publicitada a listagem de cursos coordenados pelo Departamento e de disciplinas cuja leccionação é da sua responsabilidade.

3 — Para cumprimento da alínea *d*) do n.º 1, o DCSP integra o Centro de Estudos das Migrações e Relações Interculturais (CEMRI), bem como projectos de investigação autónomos.

## CAPÍTULO II

### Organização e funcionamento do DCSP

#### Artigo 5.º

##### Organização

1 — São órgãos do DCSP:

- a) O conselho do DCSP;
- b) O director do DCSP.

2 — Integram ainda o DCSP:

- a) O secretariado do DCSP;
- b) Centros de estudos.

3 — Para actividades não regulares, de âmbito científico, técnico ou centros, o DCSP pode constituir equipas de dimensão e durabilidade variáveis, consoante os fins.

#### Artigo 6.º

##### Composição e funcionamento do conselho do Departamento

1 — O conselho do DCSP é constituído por todos os docentes do DCSP.

2 — Funciona em plenário com a presença de todos os docentes do DCSP e em comissão permanente com a presença de todos os docentes titulares do grau de doutor, incluindo os convidados e visitantes.

3 — O conselho do DCSP, reunido em plenário ou em comissão permanente, só pode deliberar quando estiver presente a maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções, excepto nos casos previstos no presente Regulamento.

#### Artigo 7.º

##### Competências e funcionamento do plenário do conselho do Departamento

1 — As competências do conselho do DCSP funcionando em plenário são as definidas no artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, designadamente:

- a) Elaborar o projecto de regulamento do DCSP e respectivas alterações;
- b) Eleger, por maioria simples, e exonerar, por maioria qualificada de dois terços, o director do DCSP;
- c) Estabelecer as linhas de orientação relativamente à gestão dos meios humanos e materiais afectos ao DCSP, por forma a assegurar a execução dos seus objectivos;
- d) Apreciar e submeter anualmente à aprovação dos órgãos competentes os respectivos programas de actividades, orçamentos e relatórios de execução;
- e) Estabelecer linhas de orientação pedagógica para as actividades docentes do DCSP;
- f) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade no plano pedagógico;
- g) Definir o universo de especialidades científicas asseguradas pelo DCSP;
- h) Propor aos órgãos competentes a criação, modificação ou extinção de cursos ou disciplinas no domínio da sua área disciplinar;

i) Aprovar propostas de cooperação inter-institucional estabelecidas no âmbito da autonomia científica e pedagógica do DCSP;

j) Aprovar as propostas de constituição de núcleos técnico-administrativos, de criação de secções especializadas, bem como as de nomeação dos coordenadores de curso;

k) Eleger, por maioria simples, o secretário do DCSP;

l) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam apresentados pelo director do DCSP, bem como as provenientes de eventuais secções especializadas;

m) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam presentes por outros órgãos da Universidade.

2 — O conselho do DCSP, funcionando em plenário, reúne ordinariamente uma vez por trimestre, podendo reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

3 — Para as reuniões do conselho do Departamento poderão ser convidados os técnicos superiores que prestam serviço no DCSP, sem direito a voto.

4 — Em duas das reuniões ordinárias, referidas no número anterior, em cada ano lectivo, participa, sem direito a voto, um estudante designado pelo respectivo colégio de delegados de acordo com as áreas científicas do DCSP.

5 — O director do DCSP pode convocar os representantes dos estudantes para uma reunião extraordinária do plenário do conselho a fim de discutir assuntos de natureza pedagógica que sejam da responsabilidade do DCSP.

6 — Das deliberações do conselho do Departamento, funcionando em plenário, cabe recurso para o reitor.

#### Artigo 8.º

##### Competências e funcionamento da comissão permanente do conselho do Departamento

1 — Compete ao conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, deliberar ou emitir parecer sobre os assuntos de natureza científica e pedagógica do Departamento, respeitando as orientações gerais definidas no conselho científico, os Estatutos da Universidade e a legislação aplicável, nomeadamente:

- a) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade, no plano científico e pedagógico;
- b) Acompanhar o desenvolvimento da actividade de investigação dos centros de estudos e dos projectos de investigação do Departamento;
- c) Emitir parecer sobre todas as actividades de carácter científico, nomeadamente as relacionadas com a extensão cultural e a prestação de serviços à comunidade;
- d) Assegurar a existência de enquadramento científico ao pessoal docente não doutorado do Departamento;
- e) Elaborar o plano e o relatório anuais de actividades de investigação e de formação do pessoal docente universitário do Departamento;
- f) Apreciar os conteúdos programáticos das disciplinas da área científica do DCSP que integram os planos curriculares dos cursos e propor eventuais alterações;
- g) Emitir parecer sobre a criação de novos cursos, bem como sobre as alterações curriculares a introduzir nos cursos existentes;
- h) Deliberar sobre a concessão de equivalência a disciplinas do Departamento;
- i) Proceder à distribuição do serviço docente, de acordo com os critérios definidos pelo conselho científico;
- j) Apreciar a proposta de nomeação definitiva dos professores;
- k) Emitir parecer sobre a admissão a provas de doutoramento e respectiva organização;
- l) Definir as condições de admissão do pessoal docente a integrar no Departamento, com observância e no quadro das condições gerais definidas pelo conselho científico;
- m) Apreciar a proposta de abertura de concursos, de admissão e de renovação de aquisições ou de contratos do pessoal docente a integrar no Departamento, em conformidade com as regras definidas pelo conselho científico;
- n) Apreciar a proposta de contratação de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes, nos termos da lei e das regras definidas pelo conselho científico;
- o) Confirmar a ordenação dos candidatos aos concursos para assistente ou assistente estagiário apresentada pelo director do Departamento;
- p) Pronunciar-se sobre propostas de dispensa de serviço docente para efeitos de preparação de doutoramento;
- q) Propor a composição de júris para concursos de professores;

- r) Propor a composição de júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de mestrado ou de doutoramento e para a equivalência de mestrado ou de doutoramento;
- s) Propor a composição de júris para provas de agregação.

2 — A competência para apreciar as propostas de composição de júris de provas de agregação, nos termos da alínea s) do número anterior, é exercida pelo conselho científico da Universidade, ouvido o conselho do DCSP funcionando em comissão permanente, nos casos em que o DCSP não disponha de um mínimo de cinco professores com agregação.

3 — As competências previstas nas alíneas l) e q) do n.º 1 são exercidas pelo conselho científico da Universidade, ouvido o conselho do DCSP funcionando em comissão permanente, nos casos em que o DCSP não disponha de, pelo menos, cinco professores de categoria igual ou superior àquela a que a proposta se refere.

4 — O conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, reúne ordinariamente uma vez por mês, podendo reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

5 — Das deliberações do conselho do Departamento, funcionando em comissão permanente, cabe recurso para o conselho científico da Universidade.

#### Artigo 9.º

##### Director do Departamento

1 — O Director do Departamento é eleito pelo conselho do Departamento, funcionando em plenário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, de entre professores doutorados do Departamento.

2 — O mandato do director do Departamento tem a duração de dois anos, renovável por iguais períodos.

3 — Compete ao director do Departamento dirigir, orientar e coordenar as actividades do Departamento, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Representar o Departamento;
- b) Presidir ao conselho do Departamento;
- c) Executar as deliberações do conselho do Departamento;
- d) Gerir os recursos afectos ao Departamento;
- e) Coordenar o funcionamento das estruturas organizativas integradas no Departamento, entre si e com outras estruturas, em actividades de interesse comum, bem como os recursos disponíveis, de modo a assegurar a satisfação das necessidades e a execução das tarefas que lhe estão cometidas;
- f) Informar periódica e regularmente o Gabinete de Planeamento de Ensino ou o serviço que o vier a substituir, do horário do serviço docente de atendimento de estudantes do ensino a distância e do calendário das actividades lectivas presenciais;
- g) Promover a coordenação interdisciplinar da docência, da investigação e da prestação de serviços, intra e extradepartamento;
- h) Assegurar a tramitação adequada à nomeação definitiva dos professores;
- i) Propor ao conselho do Departamento funcionando em comissão permanente a abertura de concursos, bem como a admissão, a renovação de requisições ou a contratação de pessoal docente integrado ou a integrar no Departamento;
- j) Propor ao conselho do Departamento funcionando em comissão permanente a contratação de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes;
- k) Submeter ao conselho do Departamento funcionando em comissão permanente a ordenação dos candidatos dos concursos para assistente ou assistente estagiário proposta pelo júri.

4 — O director do Departamento é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo professor mais antigo de categoria mais elevada do Departamento, na ausência de designação expressa para o efeito.

5 — O director conta com a colaboração do secretário de Departamento.

6 — O secretário é escolhido de entre os docentes do Departamento, por eleição efectuada no conselho do Departamento, funcionando em plenário, a realizar na reunião ordinária imediatamente seguinte à eleição do director, tendo o seu mandato a duração de um ano.

7 — Ao secretário compete colaborar com o director com vista à implementação das tarefas que estão acomedidas à direcção, cabendo-lhe, designadamente, secretariar as reuniões do conselho do Departamento, apoiando o director na preparação das ordens de trabalho e elaborando as respectivas actas.

8 — O director do Departamento é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo professor mais antigo de categoria mais elevada do DCSP, na ausência de designação expressa para o efeito.

#### Artigo 10.º

##### Eleição do director do Departamento

1 — O director cessante deve marcar o acto eleitoral para uma reunião extraordinária do conselho do Departamento, funcionando em plenário, com uma antecedência mínima de duas semanas relativamente ao fim do seu mandato.

2 — As candidaturas para a direcção do Departamento, de iniciativa própria ou de terceiros, com consentimento escrito do candidato, devem ser apresentadas ao director do DCSP, até uma semana antes da data da eleição.

3 — A eleição para director do Departamento disputa-se entre os docentes que prestem serviço no Departamento há mais de um ano e que possuam o grau de doutor.

4 — O processo de candidatura para director deve ser subscrito por um número mínimo de seis proponentes, que devem ser membros efectivos do Departamento.

5 — No caso de haver apenas um candidato, a votação é feita pela fórmula de «sim» ou «não». No caso do número de votos «sim» ser minoritário, é marcado novo acto eleitoral para daí a duas semanas.

6 — No caso de haver dois ou mais candidatos e de nenhum obter a maioria absoluta dos votos expressos, realizar-se-á no decurso dessa mesma sessão uma segunda votação a que concorrerão as duas candidaturas mais votadas na votação inicial, declarando-se vencedora aquela que recolher maior número de votos expressos.

7 — As situações não previstas nos números anteriores serão alvo de deliberação na própria sessão.

#### Artigo 11.º

##### Coordenadores de curso

1 — Todo o curso em fase de leccionação cuja coordenação seja do Departamento é coordenado por um docente, designado pelo conselho do Departamento sob proposta do director.

2 — Os coordenadores dos cursos que conferem um grau académico serão designados pelo conselho do Departamento, sob proposta do director, de entre os docentes doutorados em efectividade de funções no Departamento.

3 — Compete ao coordenador de curso, designadamente:

- a) Coordenar as operações de planeamento do curso, designadamente o contacto com docentes, autores, bem como o controlo de produção dos materiais educativos;
- b) Coordenar a organização dos processos de candidatura ao curso;
- c) Acompanhar todos os aspectos relacionados com as actividades lectivas e a avaliação de aprendizagens dos estudantes dos respectivos cursos, articulando a acção dos docentes com os serviços da Universidade e reportando periodicamente ao director;
- d) Coordenar a gestão logística e de recursos humanos do curso;
- e) Coordenar o processo de avaliação permanente da qualidade do curso, em estreita articulação com a comissão de avaliação da qualidade;
- f) Propor eventuais alterações ao plano curricular do curso.

4 — Para a coordenação dos cursos de graduação e de pós-graduação, o DCSP dispõe de um núcleo técnico-administrativo, constituído por pessoal não docente.

#### Artigo 12.º

##### Secretariado

O DCSP é apoiado por um secretariado técnico-administrativo constituído por pessoal não docente do quadro da UA, que reporta ao director.

#### Artigo 13.º

##### Centros de estudos

1 — A organização de centros de estudos no DCSP rege-se pelo estipulado no artigo 10.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da UA.

2 — O DCSP integra o CEMRI.

3 — A organização e o funcionamento interno do CEMRI bem como de outros centros a criar são alvo de regulamentos próprios.

#### Artigo 14.º

##### Projectos de investigação

1 — Consideram-se projectos de investigação as actividades de investigação científica ou tecnológica que visem objectivos definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo.

2 — Os projectos de investigação desenvolvem-se preferencialmente no âmbito dos centros de estudos.

### CAPÍTULO III

#### Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

##### Revisão e alteração do Regulamento

O presente Regulamento será objecto de revisão ordinária, no seu todo ou em parte, por proposta do conselho do Departamento funcionando em plenário, desde que aprovada por maioria absoluta.

Artigo 16.º

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece as normas gerais de organização e funcionamento do Departamento, sendo aplicável a partir da data da sua aprovação pelo senado universitário.

2 — A comissão de serviço do director bem como o mandato do secretário que então se encontrem em funções cessam na data da eleição do director do Departamento.

2 de Dezembro de 2002. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Aviso n.º 2010/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade da Beira Interior durante o 2.º semestre de 2002:

Associação Académica da Universidade da Beira Interior — € 24 241.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel José dos Santos Silva*.

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Reitoria

**Aviso n.º 2011/2003 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do reitor, datado de 23 de Janeiro de 2003, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

8 — Método de selecção:

8.1 — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e categoria a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com a descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminários realizados;
- Declaração emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas de candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, administradora.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Carlos Manuel Lencastre da Costa, responsável pelo Sector de Planeamento e Relações Públicas.
- 2.º Dr. José Carlos Pimenta Rebolo, responsável pelo Sector de Comunicações e Informática.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Iolanda Pereira da Silva, responsável pelo Sector de Documentação e Arquivo.  
Dr.ª Maria Helena França Andrade Rodrigues, responsável pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Rúben A. Capa*.

**Aviso n.º 2012/2003 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do reitor de 22 de Novembro de 2002, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas e) e h), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 3017/2001 (2.ª série), de 25 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2001, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea f), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2001-2002, conforme o despacho n.º 309/2002 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2002, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberto concurso externo de ingresso na carreira de pessoal auxiliar administrativo com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — vigiar as instalações e acompanhar pessoas, distribuir expediente, zelar pela conservação e manutenção das instalações e executar outras tarefas que lhe sejam determinadas.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, que será teórica, terá a forma escrita e a duração de duas horas e incidirá sobre a matéria do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série),

do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
  - 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 2.4) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira.

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho) e data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações literárias;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como consta do artigo 29.º, e de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
  - Identificação;
  - Habilitações académicas e profissionais;
  - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;
- d) Certificados de curso de formação profissional, com indicação do número de horas, devidamente autenticados;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final dos concursos são afixadas para consulta no placard existente na Universidade da Madeira, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Iolanda Pereira da Silva, responsável pelo Sector de Documentação e Arquivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Gabriel Sérgio Rodrigues Leça, técnico superior de 2.ª classe.
- 2.º Licenciado António Manuel Spínola de Freitas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Ana Maria Loiro Pestana Dinis Ferreira, técnica profissional especialista principal de BD.
- Fátima Maria Ribeiro Pereira de Jesus, técnica profissional principal de BD.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Rúben Antunes Capela*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Rectificação n.º 291/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, a p. 840, o despacho (extracto) n.º 1070/2003 (2.ª série), referente ao Doutor Nélson Manuel Viana da Silva Lima, rectifica-se que onde se lê «Doutor Nélson Manuel Viana da Silva Lima, professor associado em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor Nélson Manuel Viana da Silva Lima, professor associado de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Matemática Elementar e Estudos do Meio Físico para a Criança do quadro da Universidade do Minho».

24 de Janeiro de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Rectificação n.º 292/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, a p. 840, o despacho (extracto) n.º 1071/2003 (2.ª série), referente ao Doutor Carlos José Cabral Cardoso, rectifica-se que onde se lê «Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado

de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Gestão, do quadro da Universidade do Minho».

24 de Janeiro de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Rectificação n.º 293/2003.** — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002, a p. 17 595, o nome de um dos membros que integram o júri das provas para obtenção do título de agregado em Medicina, 6.º grupo — Medicina: subgrupo O — Reumatologia, requeridas pelo Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco, da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Doutor Francisco José Júlio Albuquerque Alves de Moura, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.» deve ler-se «Doutor José Júlio Albuquerque Alves de Moura, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.»

22 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martínez Cabanelas Antão*.

### Faculdade de Ciências Médicas

**Mapa n.º 8/2003.** — Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, relativo ao ano 2002:

Beneficiários	Importâncias (euros)
Grupo de Teatro Miguel Torga .....	2 593, 75
CISCOS .....	2 500, 00
Associação de Estudantes .....	27 172, 28
Instituto de Educação Médica .....	25 000, 00
Associação de Estudantes do Porto .....	500, 00
<i>Total</i> .....	57 766, 03

8 de Janeiro de 2003. — O Director, *A. Bensabat Rendas*.

### Faculdade de Direito

**Aviso n.º 2013/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta. O prazo de eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação.

15 de Janeiro de 2003. — O Director, *Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida*.

**Contrato n.º 345/2003.** — Por despachos de 8 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferidos por delegação de competências:

Catarina Raposo do Amaral Ribeiro do Rosário — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico de 2.ª classe por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

José Luís Mendes Ferreira — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico profissional de 2.ª classe de BD por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

**Despacho n.º 2794/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa de 27 de Dezembro de 2002:

Maria Clara de Palma Mendonça da Costa Rosa, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação — autorizada a transferência para a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

**Despacho n.º 2795/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Lúcia Abrantes Amaral Pinto Correia, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professora auxiliar, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Diogo Pinto de Freitas do Amaral, da Faculdade de Direito da Uni-

versidade Nova de Lisboa, e J. J. Gomes Canotilho, da Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 11 de Dezembro de 2002, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da docente Maria Lúcia Amaral.

17 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *Diogo Freitas do Amaral*.

20 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 2014/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 29 de Janeiro de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004, relativamente ao curso de mestrado em Automação, Instrumentação e Controlo, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade:

1.º semi-semester	2.º semi-semester	3.º semi-semester	4.º semi-semester
Instrumentação Aplicada a Processos Automáticos (1). Comandos e Accionamentos.	Casos de Automação Industrial (2). Sistemas de Eventos Discretos.	Informatização Industrial. Robótica Industrial.	Controlo de Sistemas não Lineares. Gestão da Produção e da Qualidade.
Tecnologias da Computação Industrial. Controlo Moderno de Sistemas Lineares.	Modelação, Identificação e Simulação. Arquitecturas de Computação Industrial.	Monitorização e Manutenção de Máquinas. Visão Artificial.	Segurança em Máquinas Automáticas. Produção Flexível.

(1) Situada no 2.º semi-semester no plano actual de estudos.

(2) Situada no 1.º semi-semester no plano actual de estudos.

29 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Aviso n.º 2015/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Janeiro de 2003 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 6.º grupo, subgrupo A (Biologia das Populações), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Alda Maria Botelho Correia de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.  
Vogais:

- Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.
- Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Luís Augusto de Freitas Sieuve Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Carlos José Correia Azevedo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Custódio José Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

- Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Rogério Alves Ferreira Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

28 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

### Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 2796/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 23/2001, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 114, de 17 de Maio de 2001, conjugado com o estatuído nos artigos 25.º, 27.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de acordo com as normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego, sem prejuízo do poder de avocação, no administrador para a acção social da Universidade do Porto, licenciado João da Cruz Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior em casos idênticos emanados do delegante;

1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

1.3 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar os destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.4 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.5 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

1.6 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes, por motivos justificados, a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo de aceitação nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.7 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Nomear os instrutores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos;

1.13 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

1.14 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.15 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites legalmente fixados;

1.16 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, desde que desse sistema resultem benefícios para os Serviços;

1.17 — Autorizar, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a deslocação em serviço em viatura própria;

1.18 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto possam ser conduzidas, por motivo

de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.19 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.20 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.21 — Elaborar e apresentar ao conselho de acção social o relatório anual de actividades;

1.22 — Representar e fazer representar os Serviços em quaisquer actos ou contratos em que hajam de intervir em juízo ou fora dele;

1.23 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obrigarem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.24 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamentos;

1.25 — Autorizar a realização de despesas com investimentos, empreitadas de obras públicas, locação e aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos ou programas anuais e plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 100 000.

2 — Consideram-se ratificados os actos do administrador para a acção social da Universidade do Porto que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

22 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa*.

### Faculdade de Economia

**Aviso n.º 2016/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 15 de Fevereiro de 2003.

Prof. Doutor Pedro Cosme da Costa Vieira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 15 de Fevereiro de 2003.

Prof.ª Doutora Maria Paula Pinho Brito Duarte Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2003.

27 de Janeiro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lídia Soares*.

**Rectificação n.º 294/2003.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação (aviso n.º 13 480/2002) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002, a p. 20 776, onde se lê «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 12 de Novembro de 2002» deve ler-se «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 12 de Dezembro de 2002».

27 de Janeiro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 2797/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 20 de Dezembro de 2002, proferido por delegação:

Maria Alice Pereira Alves Mesquita, trabalhadora em regime de contrato a termo certo — celebrado contrato pelo período de seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos de duração, até ao limite máximo de dois anos, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

**Despacho n.º 2798/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 22 de Janeiro de 2003, proferido por delegação:

Solange Marina Melo Pinheiro de Magalhães — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

**Despacho n.º 2799/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 24 de Janeiro de 2003, proferido por delegação:

Patrícia Maria Mendonça Rodrigues Ribeiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Aviso n.º 2017/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar durante o 1.º semestre de 2003:

Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — € 2000.

Instituto de Biologia Molecular e Celular — € 41 978,84.

Associação dos Licenciados do ICBAS — € 2000.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 2018/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

General António Eduardo Queiroz Martins Barrento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado em regime de tempo parcial (30%), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, pelo período de um ano lectivo (2002-2003), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2019/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Maria Eugénia de Carvalho Penteadó — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada em regime de tempo parcial (20%), por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2020/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestra Teresa Manuela Rebelo Fernandes de Almeida e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente em regime de tempo integral, em exclusividade, por um período de seis anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2021/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciado Fernando Rodrigues Braz — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50%), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, pelo período de um ano lectivo (2002-2003),

com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2022/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciada Mafalda Gama Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada em regime de tempo parcial (50%), por um período de um ano, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2023/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Novembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Engenheiro Ludgero Barata Pinto Basto — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50%), por um período de um ano, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Aviso n.º 2024/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciado Hugo Marco Consciência Silvestre — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de monitor, por um período de um ano, renovável, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

### Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho n.º 2800/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Agosto de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes, assistente convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Gonçalves*.

**Despacho n.º 2801/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Julho de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

João Paulo Vicente Janela, assistente estagiário, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Gonçalves*.

**Despacho n.º 2802/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Julho de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Maria da Conceição Santos Cerdeira, professora auxiliar convidada, a tempo parcial (50%), além do quadro, deste Instituto — não

foi reconduzido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor Gonçalves*.

**Despacho n.º 2803/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Agosto de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Maria Manuela Salgado Canhão de Lucena e Valle, assistente convidada, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor Gonçalves*.

**Despacho n.º 2804/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Agosto de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Maria Rita Duarte Raposo, assistente, além do quadro, desde Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor Gonçalves*.

**Despacho n.º 2805/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Junho de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva — reconduzido por um quinquénio no exercício das funções de professor auxiliar convidado, além do quadro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Ao relatório de actividades do professor Dr. Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva, tendo em vista a sua recondução como professor auxiliar convidado.

1 — Enquadramento — o professor Dr. Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva apresenta o seu relatório de actividades referente ao período de 1997-2001, tendo em vista a sua recondução como professor auxiliar convidado.

2 — Análise do relatório:

2.1 — Competência e aptidão pedagógica — o professor Dr. Nuno Ribeiro da Silva tem vindo a desenvolver a sua actividade de ensino no domínio especializado da Economia da Energia, leccionando com regularidade as disciplinas de Economia da Energia e de Política Energética, respectivamente da licenciatura em Economia e do mestrado em Economia e Política da Energia e do Ambiente.

O Dr. Nuno Ribeiro da Silva colaborou com o signatário na montagem do mestrado em Economia e Política da Energia e Ambiente, quer na composição curricular quer na divulgação junto das instituições potencialmente interessantes em termos de mercado. Tem vindo ainda a participar regularmente em júris de mestrado e na orientação de teses de mestrado.

2.2 — Outras actividades — o Dr. Nuno Ribeiro da Silva tem registado uma intensa participação em seminários, conferências e revistas na área em que é especialista.

#### **Conclusão**

Na componente pedagógica considera-se que o Dr. Nuno Ribeiro da Silva tem desempenhado de forma correcta as suas funções, como o atestam as classificações obtidas nos inquéritos promovidos pelo conselho pedagógico.

Salientam-se como aspectos positivos a intensa participação em conferências e seminários especializados e a publicação de artigos em revistas da especialidade.

Considero, finalmente, que a sua colaboração no mestrado em Economia e Política da Energia e do Ambiente é de grande importância para o sucesso do mestrado, face ao prestígio de que desfruta nos meios empresariais ligados à área da energia.

Face ao exposto, sou de parecer que o Dr. Nuno Ribeiro da Silva deve ser reconduzido como professor auxiliar convidado.

O Relator. — *Álvaro Gonçalves Martins Monteiro*.

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

1 — O relatório refere-se à actividade pedagógica e científica do professor Nuno Ribeiro da Silva durante o período de 1997 a 2001 e a sua apreciação será feita de acordo com os termos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que serão tidos em conta os seguintes factores: competência, aptidão pedagógica e actualização, actividade científica e de investigação, bem como participação em actividades de pós-graduação.

2 — O relatório apresentado pelo professor Nuno Ribeiro da Silva está elaborado por forma a responder aos preceitos legais, sendo completa a documentação apresentada. A organização dos assuntos é cuidada e clara facilitando, por isso, a tarefa do relator.

3 — Quanto aos factores de apreciação acima enumerados, o relatório apresenta a actividade lectiva do professor Nuno Ribeiro da Silva durante os cinco anos, indicando os cursos de que foi responsável e que leccionou e outras actividades pedagógicas em que participou. A competência, a aptidão pedagógica e a actualização estão bem patentes na organização dos materiais de trabalho na definição e aplicação dos métodos pedagógicos e no rigor e preocupação que coloca na abordagem dos temas. Colaborou na elaboração e publicação de materiais pedagógicos que serviram ou servem de suporte à actividade lectiva.

4 — Em relação à participação em trabalhos de investigação, vem desenvolvendo trabalhos na área da Energia e do Ambiente. Nestas áreas tem-se verificado a sua colaboração em actividades de pós-graduação em várias universidades estrangeiras, bem como em conferências nacionais e internacionais, com relevo para os congressos mundiais da energia.

5 — Concluída a análise dos factores de apreciação constantes dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, há ainda a acrescentar a sua participação em projectos para a Comissão da União Europeia enquanto especialista reputado no domínio da política energética e do ambiente, que é também a sua actividade profissional no meio empresarial nacional.

6 — Considerando todos os elementos que foram objecto de análise e sobre os quais emito uma opinião muito positiva, sou de parecer que se encontram reunidas todas as condições para que o contrato como professor auxiliar convidado de Nuno Ribeiro da Silva seja prolongado para o próximo quinquénio.

O Relator. — *Manuel Victor Moreira Martins*.

20 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor Gonçalves*.

### **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

#### **Reitoria**

**Despacho (extracto) n.º 2806/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor António José Seródio Fernandes — nomeado, provisoriamente, professor associado do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 2807/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor José Carlos Gomes de Carvalho Leitão — nomeado provisoriamente professor associado do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 2025/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por despacho do presidente dos serviços de acção social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 22 de Janeiro de 2003, foi autorizada, ao abrigo do artigo 15.º do mesmo diploma legal, com efeitos a partir da data do despacho, a reclassificação da funcionária Maria Alcina Rodrigues Fonseca Teixeira, com a categoria de auxiliar de alimentação, para a carreira/categoria de cozinheira.

29 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Rui Jorge dos Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Escola Superior de Enfermagem de Bragança

**Despacho n.º 2808/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bragança:

Emília Eduarda Rodrigues de Magalhães, professora-adjunta do quadro de pessoal desta Escola — autorizada a prorrogação do prazo de equiparação a bolseira até 31 de Março de 2003, em regime de tempo parcial (50 %), com dispensa de dois dias por semana. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

**Despacho n.º 2809/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bragança:

Ana Maria Nunes Português Galvão da Graça Santos, professora-adjunta do quadro de pessoal desta Escola — autorizada a equiparação a bolseira, em regime de tempo inteiro, pelo período de cinco meses, de 1 de Março a 31 de Julho de 2003, para execução de trabalhos inseridos na tese de doutoramento do curso em Intervenção Psicológica da Universidade da Estremadura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

**Despacho n.º 2810/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bragança:

Leonel São Romão Preto, assistente do 1.º triénio, a exercer funções docentes nesta Escola — autorizada a equiparação a bolseiro, em regime de tempo parcial (25 %), com dispensa de um dia por semana para frequência do curso de doutoramento em Cultura e Psicossociologia da Comunicação na Universidade da Estremadura entre 15 de Janeiro de 2003 e 15 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 2811/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Janeiro de 2003:

Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, professora-adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 5 e 19 de Janeiro de 2003. Augusto Daniel de Oliveira Trindade, professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 19 de Janeiro de 2003.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2812/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 6 de Janeiro de 2003:

Maria Robalo de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para assistente administrativa

principal, além do quadro, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2813/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Janeiro de 2003:

José Manuel Oliveira Vaz — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para motorista de transportes colectivos, além do quadro, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2814/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Dezembro de 2002:

Bacharel Sérgio Nuno de Matos Branco — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003, pelo período de dois anos.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2815/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Outubro de 2002:

Licenciada Ana Isabel Antunes Costa Martins Ribeiro Beato Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002, pelo período de um ano.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 2816/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Dezembro de 2002:

Licenciado António Manuel Robalo Caiado da Costa Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60 %), em regime de acumulação, e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral, para a respectiva categoria, com início em 16 de Dezembro de 2002 e até 28 de Fevereiro de 2003.

30 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Escola Superior Agrária

**Aviso n.º 2026/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra, Manuel Fernando Reis Machado Faria:

Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizado o pedido de deslocação ao estrangeiro, no período de 30 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA****Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa**

**Aviso n.º 2027/2003 (2.ª série).** — 1 — João Esaú Toste Dinis, director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, faz saber que, por seu despacho de 24 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, para a área de serviços académicos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

4 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito do planeamento e da formação adaptada à tecnologia educativa, executados com autonomia e responsabilidade, bem como a coordenação de todos os procedimentos de natureza técnico-administrativa relacionados com a gestão dos serviços académicos.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais ao concurso:

- a) Reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular.

8 — Avaliação curricular — serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nomeadamente na área académica.

9 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores mencionados no número anterior.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação do método de selecção adoptado.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

13 — No requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome e data de nascimento;
- b) Estado civil;
- c) Bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- d) Residência;
- e) Habilitações literárias;
- f) Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- g) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos de admissão referidos no n.º 6, alínea *a*), do presente aviso;
- h) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso;

- i) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14.1 — Os candidatos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior desde que estes constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão ou exclusão e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão notificados por ofício registado.

18 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Madureira de Carvalho, secretária da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.  
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Luís Manuel Branco de Brito, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de Lisboa.
- 2.º Dr.ª Maria Georgina Alves, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

Vogais suplentes:

- 1.º Mestre David Miguel Oliveira Cabral Tavares, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 2.º Mestre Maria Teresa Denis Silva, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

19.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2003. — O Director, *João Esaú Toste Dinis*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo**

**Contrato (extracto) n.º 346/2003.** — Por despacho do vice-presidente de 16 de Janeiro de 2003:

Luís Filipe Catita Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

21 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Instituto Superior de Engenharia**

**Contrato (extracto) n.º 347/2003.** — Por despacho do vice-presidente de 16 de Janeiro de 2003:

Carlos Fernando da Conceição Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003.

21 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série .....	145
2.ª série .....	145
3.ª série .....	145
1.ª e 2.ª séries .....	270
1.ª e 3.ª séries .....	270
2.ª e 3.ª séries .....	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	380
Compilação dos Sumários .....	48
Apêndices (acórdãos) .....	78
<i>Diário da Assembleia da República</i> .....	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12 .....	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos .....	120	
200 acessos .....	215	
300 acessos .....	290	
Só renovações	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
1.ª série .....	80	100
2.ª série .....	80	100
Concursos públicos, 3.ª série .....	80	100

<sup>1</sup> Ver condição em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.inc.mpt>  
Correio electrónico: [dre@inc.mpt](mailto:dre@inc.mpt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64